Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO **PROCESSO 80.687**

PROJETO DE LEI 12.552, do PREFEITO MUNICIPAL, que permite, em casos de parcelamento do solo em que doação de área para fim institucional tenha sido substituída por pagamento em pecúnia, que este seja convertido em construção de equipamento público.

PARECER

Para examinar o **mérito**, na forma regimental, esta Comissão recebe proposta de iniciativa do Prefeito Municipal que permite, em casos de parcelamento do solo em que doação de área para fim institucional tenha sido substituída por pagamento em pecúnia, que este seja convertido em construção de equipamento público.

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro acompanha a proposta, que mereceu parecer favorável da Diretoria Financeira, atendeu audiência pública e cujo arrazoado bem assinala:

> **"A iniciativa se justifica pois, em razão da atual indisponibilidade de recursos financeiros dos cofres públicos, a capacidade de investimentos do Município encontra-se bastante prejudicada, possibilitando, assim, que os devedores de pecúnia por força dos parcelamentos de solo regidos pela Lei nº 7.503, de 2 de julho de 2010 invistam na construção de equipamentos públicos."**

Eis – segundo os autos e à luz da alçada regimental desta Comissão – a síntese da matéria, a propósito da qual este relator registra **voto favorável.**

Sala das Comissões, 10-07-2018.

APROVADO
10/07/18

ANTONIO CARLOS ALBINO (Albino)
Presidente e Relator

LEANDRO PALMARINI

RAFAEL ANTONUCCI

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

VALDECI VILAR (Delano)

az